

Lei nº 111/68

Simão Willemann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, fazo saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e em seu favoriano a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica transferida do Verbo nº 8.800.00 - Despesa de Capital pela consignação 4.1.4.0/07 - Aquisição de veículos e máquinas rodoviária, do Setor Departamento Municipal de Estradas de Rodagem para o Setor de Obras Públicas consignação 4.1.1.0/06 - Construções Diversas, no valor de R\$ 8.800.00 (oito mil e oitocentos cruzeiros novos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio Fortuna em 31 de Dezembro de 1968

Simão Willemann  
Prefeito - Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria desta Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 31 de Dezembro de 1968.

Simão Willemann  
Secretário - Geral